



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBEMA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ibema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Rua Ney Euyrson Napoli, 1426 nesta cidade de Ibema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. VIVIANE COMIRAN, portador da cédula de identidade RG nº 5.913.012-9 SSP/PR e do CPF nº 017.594.249-86, residente e domiciliado em na Rua Pitanga, 537, Ibema - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

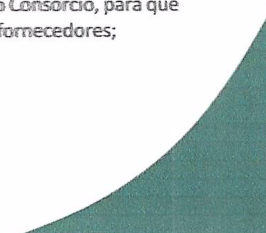
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

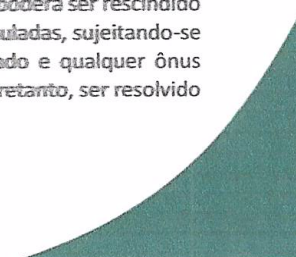
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 11.004.10.301.0009.2.214, elemento de despesa – 3.3.71.70, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ibema, 11 de fevereiro de 2025

**VIVIANE
COMIRAN:0
1759424986**

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTM Multipla v5,
ou=19943262000178, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.02.11 13:35:47 -03'00'

CARLOS
ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225
968

Assinado de forma
digital por CARLOS
ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2025.02.17
13:48:09 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

**EROILDA ALVES
DE
OLIVEIRA:4833764
1991**

Nome: Eroilda Alves de Oliveira
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 483.376.419-91

Assinado de forma digital por EROILDA
ALVES DE OLIVEIRA:48337641991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTM
Multipla v5, ou=19943262000178,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=EROILDA ALVES DE
OLIVEIRA:48337641991
Dados: 2025.02.11 14:17:21 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GILVANE DA CUNHA
Data: 11/02/2025 14:45:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: Gilvane da Cunha
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 070.090.959-14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
001/2025-ADM**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal Administração e Finanças**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITE DE DIVULGAÇÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (DOIS) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

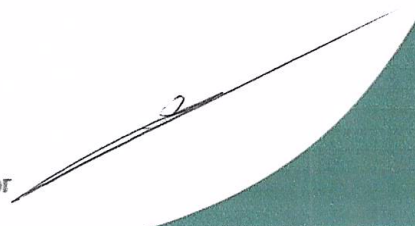
2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, Centro de Ibema.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QTDE P/ ORÇAMENTO	Valor total
---------------------	----------------------	-------------------	-------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QTDE P/ ORÇAMENTO	Valor total
01	RÁDIO Inserções de 30", em horários variados no dia, conforme definido pela administração municipal	POR 12 MESES	1	
02	Mídia eletrônica (site de divulgação) Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	POR 12 MESES	1	

4. Sobre a veiculação de publicidades nos meios de comunicação:

Os veículos credenciados que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.

Cada matéria será produzida e posteriori será encaminhada para o órgão credenciado para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.

5. Prazo de pagamento:

O pagamento será realizado conforme a execução, em até 30 dias após.

6. Prazo de divulgação:

A divulgação dos materiais solicitados pela Administração Municipal deverá ser em no máximo 24 horas após o envio da divulgação.

7. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 06 (seis meses).

9. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

10. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) ser solicitado pelo e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA**

Página 6 de 13
Publicado em 28 de fevereiro de 2025 às 08:00
Edição Ordinária - Nº 038/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

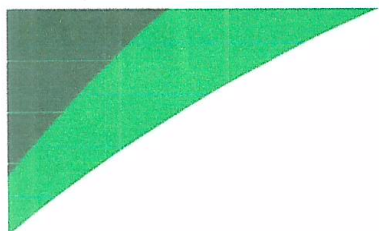
O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA**


Valtuir José Comiran Junior
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema /PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE** senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA, BANHO E TAPETES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

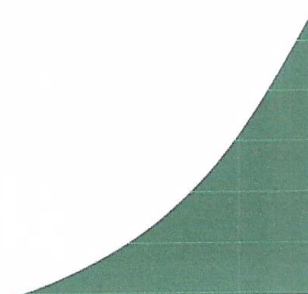
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema /PR .

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





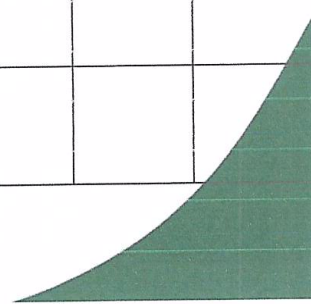
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

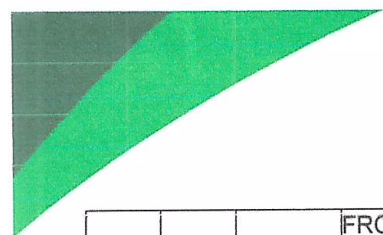
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UNID	MANTA MICROFIBRA AVELUDADA 200 G/MZ			
2	50	UNID	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 135 CM, LARGURA 70 CM, COLORIDAS, COM BARRAS NOS QUATRO LADOS			
3	50	UNID	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO, EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MACIO, 350G/M, LARGURA 90CM, COMPRIMENTO 110 CM.			
4	50	UNID	MANTINHA PARA BEBE, MANTA DE MICROFIBRA FEITO EM 100% POLIÉSTER, SUAVE E MACIO. MEDIDAS: 90CM X 110 CM.			
5	50	UNID	LENÇOL DE BERÇO AVULSO. LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA 150M X 100CM X 15CM ALTURA. COMPOSIÇÃO: TECIDO PERCAL 400 FIOS 100% ALGODÃO.			
6	30	UNID	COLCHÃO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO 130X70X10CM ESPUMA: DENSIDADE 18 TRATAMENTO: ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. REVESTIMENTO: TECIDO DE UM DOS LADOS E NO OUTRO LADO UMA NAPA 100% IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DA ESPUMA.			
7	50	UNID	TRAVESSEIRO PARA CRIANÇA NASA INFANTIL VISCOELÁSTICO REVESTIMENTO 100% MALHA DE POLIÉSTER ANATÔMICO 50X70 CM			
8	50	UNID	CAPA PARA TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL - 180 FIOS C/ ZÍPER - 50X70 - BRANCO/BEGE			

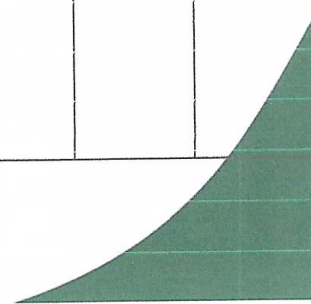
Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

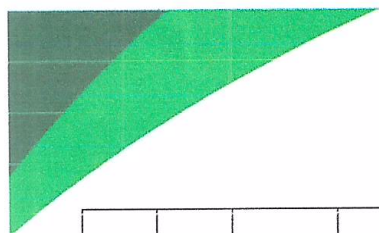




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9	50	UNID	FRONHAS AVULSA 50CM X 70CM.COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO PERCAL 200 FIOS.COLORIDAS(TONS CLAROS)			
10	30	UNID	CAPA PARA COLCHÃO BERÇO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER COR AZUL BEBE 150X70X12CM 0,30 MM DE ESPESSURA MATERIAL: BAGUN / NAPA FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO 100% IMPERMEÁVEL RESPIRO DE ILHÓS FORRADA - LAVÁVEL E ESTERELIZÁVEL			
11	20	UNID	TOALHA DE MESA RETANGULAR: LARGURA 160 CM,COMPRIMENTO 270 CM, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER.			
12	20	UNID	TOALHA DE MESA QUADRADA: LARGURA 140 CM ,COMPRIMENTO 140 CM, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER.			
13	10	UNID	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM RENDA FLORAL,LARGURA 150 CM ,COMPRIMENTO 300 CM,COR VERDE BEBE,COMPOSIÇÃO :100% POLIÉSTER			
14	10	UNID	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM RENDA FLORAL,LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 280 CM,COR VERDE BEBE,COMPOSIÇÃO :100% POLIÉSTER			
15	40	UNID	TAPETE PARA PORTA TAMANHO MÉDIO DE BOA QUALIDADE COM BASE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO.MATERIAL PVC/POLIÉSTER LARGURA 40 CM,COMPRIMENTO 90 CM.COR VERDE MUSGO			
16	20	UNID	TAPETÉ SECANTE(DRYCLEAN),COM BASE EM VINIL (PVC-CLORETO DE POLIVINILA),ANTIDERRAPANTE,COM FIBRAS ABSORVENTES SINTÉTICAS,LARGURA 90 CM,COMPRIMENTO 1,30 CM, ESPESSURA 10 MM,NA COR VERDE MUSGO.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

17	30	UNID	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ ,BLOQUEIA 100% A CLARIDADE ,LARGURA 300 CM , ALTURA 230 CM ,COM ILHÓS CROMADOS.COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER.COR:BEGE CLARO			
18	30	UNID	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ ,BLOQUEIA 100% A CLARIDADE, LARGURA 350 CM , ALTURA 280 CM ,COM ILHÓS CROMADOS.COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER.COR:CINZA CLARO			
19	30	UNID	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ ,BLOQUEIA 100% A CLARIDADE ,390 CM DE LARGURA X 170 CM DE ALTURA,COM ILHÓS CROMADOS.COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER.COR:CINZA CLARO			
20	30	UNID	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ ,BLOQUEIA 100% A CLARIDADE DE 290 CM DE LARGURA X 170 CM DE ALTURA,COM ILHÓS CROMADOS.COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER.COR:CINZA CLARO			
21	30	UNID	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ ,BLOQUEIA 100% A CLARIDADE DE 160 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA.COM ILHÓS CROMADOS.COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER.COR:CINZA CLARO			

4. Prazo de entrega do produto:

Até 10 dias após a emissão da NAD.

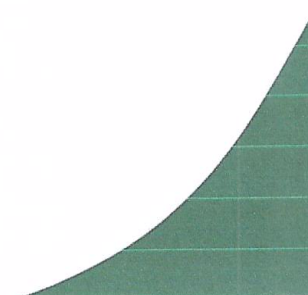
5. Forma de pagamento:

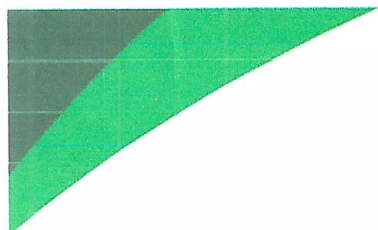
Será efetivado em parcela única após a aquisição dos itens de cama, mesa e banho.

6. Prazo de Validade do Orçamento:30 (trinta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





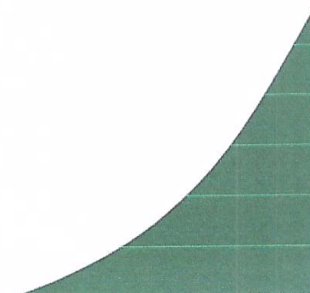
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe.) no site do Município de Ibema ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45)3238-1347.

Ibema, 25 de fevereiro de 2024.

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
02/2025**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEREM A SERVIÇO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1500	Fornecimento de almoço: Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	1000	Fornecimento de café da manhã. Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).		
3	1000	Fornecimento de janta. Fornecimento de prato feito. Esta refeição deverá ser servida com pelo menos 2 tipos de carne, 1 tipo de massa, mínimo 3 outras comidas quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.		

4. Especificidades/detalhamento:

As refeições deverão ser servidas diariamente no estabelecimento. Cada refeição/lanche deve ser servida feita na hora ou aquela disponível no buffet, devendo sempre ser comida nova, ou seja, do dia, não requentada ou qualquer processo do gênero.

A refeição/lanche somente poderá ser servida, sob custas do município, se o funcionário comparecer ao estabelecimento portando autorização para tanto.

A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Forma de entrega:

As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45)3238-1347.

Ibema, 27 de fevereiro de 2025.


Valtuir José Comiran Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028